

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11962 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 306/2025****SERVIÇOS / BENS****DATA DE CRIAÇÃO: 18/07/2025**

1. PROJETO

Estudos e pesquisas para subsidiar as discussões preparatórias da Conferência das Partes (COP-30) no âmbito da Secretaria-Executiva do Conselho da Federação da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Estudos e pesquisas desenvolvidos para a produção de policy papers embasados em evidências científicas sobre a governança climática no âmbito do federalismo brasileiro, abordando a temática do meio ambiente, políticas urbanas e transição energética e subsidiando os trabalhos do Conselho da Federação na COP-30.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Elaborar planejamento junto à Secretaria-Executiva do Conselho da Federação para realizar recrutamento e contratação de especialistas.

Atividade 1.1.2 - Realizar de estudos e pesquisas na temática do meio ambiente, políticas urbanas e transição energética no âmbito do federalismo climático e produção de policy papers com propostas de políticas públicas relativas à governança climática e a aglomerações urbanas fundamentadas em evidências no âmbito da Secretaria-Executiva do Conselho da Federação.

Atividade 1.1.3 - Estabelecer comunicação transparente e eficaz com foco em apresentar os resultados das pesquisas por intermédio da produção de relatórios e ebooks.

Atividade 1.1.4 - Utilizar os documentos produzidos para subsidiar as discussões preparatórias da Conferência das Partes (COP-30) no âmbito da Secretaria-Executiva do Conselho da Federação.

Atividade 1.1.5 - Participação dos consultores técnicos do Projeto nos eventos organizados pela SRI, pela Secretaria Executiva do Conselho da Federação e por outros atores, bem como nas reuniões preparatórias, em articulação e com a agenda do Conselho da Federação.

3. JUSTIFICATIVA

A realização da COP-30 no Brasil em 2025, com sede na Amazônia, representa uma oportunidade estratégica para o país reafirmar sua liderança global no enfrentamento das mudanças climáticas. Neste cenário, a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, por meio do Conselho da Federação, desempenha um papel crucial na articulação de políticas públicas que englobam todos os entes federativos. Para embasar adequadamente essas discussões e fortalecer a posição negociadora do Brasil, a produção de policy papers técnicos e especializados, fundamentados em evidências científicas sobre governança climática, resíduos sólidos e segurança alimentar, tendo a coordenação e cooperação federativa como aspecto

transversal, torna-se imperativa.

Os policy papers a serem elaborados serão fundamentais para a implementação do Compromisso para o Federalismo Climático, pactuado em julho de 2024, que estabelece a necessidade de planos integrados entre União, estados e municípios. Esses documentos técnicos subsidiarão diretamente as discussões das Câmaras Técnicas do Conselho da Federação, abordando temas críticos como o fortalecimento da gestão e da cooperação federativa, sob a perspectiva do financiamento climático o desenvolvimento econômico e social sustentável, a partir do aprimoramento da governança federativa da agenda do clima, à luz da questão dos resíduos sólidos e o combate às desigualdades, mediante as políticas públicas voltadas à segurança alimentar. Da mesma forma, fortalecerão a posição negociadora do Brasil na COP-30, apresentando propostas concretas que buscam equilibrar a conservação ambiental com o desenvolvimento urbano sustentável.

Além disso, tais estudos subsidiarão o desenvolvimento da agenda prioritária do Conselho para 2025, acordada no âmbito de sua Secretaria Técnica, que tem a mudança climática como eixo central e contexto direcionador dos trabalhos, cuja abordagem contempla os seguintes temas: Financiamento Climático Planejamento Climático Federativo (implementação da NDC Brasil e Plano Clima conexões com os instrumentos de gestão e planejamento dos entes subnacionais) Resíduos Sólidos e Segurança Alimentar.

A metodologia de trabalho adotada assegura a complementaridade das expertises e uma clara divisão de responsabilidades entre os profissionais contratados. O Coordenador Sênior será responsável pela gestão estratégica, coordenação das pesquisas e da equipe, enquanto os Pesquisadores Especialistas desenvolverão os conteúdos técnicos específicos em suas respectivas áreas temáticas. O Assistente de Pesquisa fornecerá o suporte operacional essencial para o bom andamento dos trabalhos. Essa estrutura otimizada visa evitar sobreposição de funções e garantir a eficiência na utilização dos recursos.

Os produtos gerados por esta equipe terão impactos significativos tanto em âmbito nacional quanto internacional. Internamente, influenciarão a formulação de políticas públicas climáticas em todos os níveis de governo, contribuindo para planos como o Plano Clima e a implementação da NDCBrasil. Globalmente, fortalecerão a posição do Brasil como líder em soluções federativas para a crise climática durante a COP-30. Adicionalmente, o conhecimento produzido deixará um legado duradouro, capacitando indiretamente servidores públicos e ampliando o debate qualificado sobre o tema.

Do ponto de vista legal, as contratações estão plenamente alinhadas com as diretrizes do Decreto nº 11.941/2024, que autoriza a cooperação com organismos internacionais para eventos globais. A OEI, com sua experiência de anos em projetos ibero-americanos, assegurará a gestão transparente dos recursos, com prestação de contas trimestral e adoção de critérios rigorosos de meritocracia no processo seletivo. Todo o projeto será monitorado por indicadores claros de desempenho, garantindo que os produtos entregues atendam aos mais altos padrões de qualidade técnica.

Em síntese, a contratação destes especialistas é essencial para transformar os complexos desafios climáticos em oportunidades concretas de governança federativa inovadora. Ao integrar evidências científicas robustas com a realidade do federalismo brasileiro e as demandas do diálogo global, o projeto não apenas subsidiará as discussões da COP-30, mas deixará um legado permanente de coordenação e cooperação federativa para a formulação de políticas públicas climáticas no Brasil, fortalecendo nossa capacidade de responder aos urgentes desafios ambientais do nosso tempo.

Este Termo de Referência detalha a contratação de 2 (dois) Pesquisadores Especialistas, profissionais essenciais para o desenvolvimento de pesquisas aprofundadas e a produção de policy papers técnicos sobre os eixos temáticos do projeto. Eles serão responsáveis por gerar análises qualificadas e recomendações para políticas públicas climáticas no contexto do federalismo brasileiro, contribuindo diretamente para o embasamento científico das discussões.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Pesquisador(a) Especialista (2 vagas)

O presente Termo de Referência destina-se à contratação de pessoa física para prestação de consultoria técnica especializada, com a finalidade de desenvolver pesquisas que subsidiarão os policy papers técnicos sobre os

eixos temáticos do projeto, produzindo análises qualificadas e recomendações para políticas públicas climáticas no âmbito do federalismo brasileiro.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação ((Pesquisadores(as) Especialistas) - 2 vagas)

Escopo de atividades deste Termo de Referência

- a)Desenvolver pesquisas técnicas sobre os eixos temáticos (governança climática federativa, nesta incluída a abordagem do financiamento climático resíduos sólidos e segurança alimentar no contexto das mudanças climáticas), com base em evidências científicas e marcos legais.
- b)Elaborar estudos preliminares, incluindo diagnósticos, análises comparativas e recomendações para políticas públicas.
- c)Redigir policy papers completos, com linguagem acessível e propostas concretas, submetendo-os à validação do(a) Coordenador(a) Sênior.
- d)Sistematizar dados secundários e primários (quando aplicável), garantindo a precisão das fontes e a consistência das análises.
- e)Participar de reuniões técnicas e eventos para apresentar resultados parciais ou finais das pesquisas.
- f)Colaborar na produção de materiais de divulgação, como resumos técnicos e artigos para disseminação pública.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica ((Pesquisadores(as) Especialistas) - 2 vagas)

Curso superior completo em Ciências Sociais, Economia, Engenharias, Planejamento Urbano, Energia ou áreas afins, reconhecido pelo MEC.

Desejável Mestrado ou Doutorado em Ciências Sociais, Economia, Engenharias, Planejamento Urbano, Energia ou áreas afins, reconhecido pelo MEC.

B. Exigências Específicas

Experiência pesquisa aplicada, com produção técnica ou acadêmica em pelo menos um dos eixos temáticos do projeto (governança climática, resíduos sólidos e segurança alimentar).

Comprovada capacidade de elaboração de documentos analíticos (policy papers, artigos técnicos ou relatórios complexos).

Desejável experiência em projetos federativos ou com instituições públicas.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos ((Pesquisadores(as) Especialistas) - 2 vagas)

Qtd. Parcelas: 7

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PRAZO DE PARCELA	ENTREGA
---------------	----------------------	---------------------------	---------

1.1.1	Plano de Trabalho Documento técnico contendo a metodologia, o cronograma e o escopo detalhado das pesquisas a serem desenvolvidas. Este plano delineará as abordagens de investigação, as etapas de coleta e análise de dados, os prazos para cada fase do estudo e a delimitação temática para cada policy paper, assegurando a clareza e a organização do trabalho.	R\$ 7,200.00	15 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Estudo Preliminar 1 (Governança Climática Federativa, incluída a abordagem do Financiamento Climático) Documento técnico contendo um diagnóstico aprofundado sobre o financiamento climático no contexto do federalismo brasileiro. Este estudo incluirá a análise de marcos regulatórios, a identificação de desafios e oportunidades e a apresentação de dados e evidências que subsidiem a elaboração de políticas públicas eficazes voltadas à melhoria da oferta de crédito aos entes subnacionais e dos critérios de acesso aos recursos, com vistas à promoção da agenda climática e a redução das desigualdades no país.	R\$ 7,200.00	31 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Estudo Preliminar 2 (Resíduos Sólidos) Documento técnico contendo diagnóstico aprofundado sobre a gestão de resíduos sólidos no Brasil. Este estudo incluirá análise de marcos regulatórios, levantamento de dados, identificação de desafios e oportunidades para a melhoria da gestão de resíduos sólidos, propondo recomendações para políticas públicas mais eficientes e sustentáveis.	R\$ 7,200.00	41 dias após a assinatura do contrato
1.1.4	Estudo Preliminar 3 (Segurança Alimentar no contexto das mudanças climáticas) Documento técnico contendo análise aprofundada sobre a segurança alimentar no Brasil. Este estudo abordará o panorama atual, políticas públicas existentes, vulnerabilidades, riscos e oportunidades, além de propor recomendações para fortalecer a segurança alimentar da população brasileira.	R\$ 7,200.00	51 dias após a assinatura do contrato

1.1.4	Policy Paper 1 (Governança Climática Federativa, incluída a abordagem do Financiamento Climático) Documento técnico contendo propostas concretas e detalhadas para o aprimoramento do financiamento climático no Brasil. Este policy paper apresentará recomendações baseadas em evidências, visando fortalecer a coordenação entre União, estados e municípios na agenda da mudança do clima, a partir do financiamento climático e sob a perspectiva da melhoria regulatória que propicie aumento da oferta do crédito aos entes subnacionais, bem como proposição de novos critérios de acesso aos recursos que sejam promotores da agenda do clima e de redução das desigualdades.	R\$ 19,200.00	57 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Policy Paper (Resíduos Sólidos) Documento técnico contendo recomendações estratégicas para o aprimoramento da gestão de resíduos sólidos no Brasil. O policy paper apresentará propostas baseadas em evidências para melhorar políticas públicas, promover soluções inovadoras, incentivar a economia circular e ampliar a sustentabilidade da cadeia de resíduos	R\$ 19,200.00	67 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Policy Paper 3 (Segurança Alimentar) Documento técnico contendo estratégias e diretrizes para fortalecer a segurança alimentar no Brasil. O paper trará recomendações práticas para ampliar o acesso a alimentos saudáveis, apoiar sistemas de produção sustentáveis, reduzir o desperdício de alimentos e garantir a alimentação adequada da população.	R\$ 19,200.00	77 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 86.400,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

(Pesquisadores(as) Especialistas) - 2 vagas Brasília/DF ☐ remoto e disponibilidade para viajar.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIMADO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 4 meses

Data de Término: 04/12/2025

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas - 2 ((Pesquisadores(as) Especialistas) - 2 vagas)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A realização do Processo Seletivo é feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste TR. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no TR.

12.1 Primeira Etapa: Análise de Currículo

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos na Plataforma de Currículos da OEI, conforme pontuação especificada neste TR.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (análise de currículo).

Em caso de empate, serão chamados para entrevista todos os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.

Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI até o encerramento do período de inscrições do edital.

A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará em sua desconsideração. A não apresentação dos documentos comprobatórios de qualificação ou sua apresentação intempestiva (após a inscrição) implicará na desconsideração da qualificação alegada no currículo, nos seguintes termos:

Quando a qualificação desconsiderada for requisito mínimo de participação, a consequência será a eliminação do candidato.

Quando a qualificação desconsiderada for critério de qualificação (pontuação curricular), a consequência será a não atribuição da pontuação correspondente prevista no edital.

Para que o candidato pontue na primeira fase (análise de currículo), o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 40 (quarenta) pontos, observando os seguintes critérios:

A pontuação máxima para esta etapa é de 40 pontos, distribuídos conforme os critérios específicos para cada cargo:

A. Pesquisador(a) Especialista

Formação acadêmica (Critério obrigatório e não pontua):

Curso superior completo em Ciências Sociais, Economia, Engenharias, Planejamento Urbano, Energia ou áreas afins, reconhecido pelo MEC.

Formação acadêmica (Critério não obrigatório e pontua):

Doutorado em áreas relacionadas ao projeto (Ciências Sociais, Economia, Engenharias, Planejamento Urbano, Energia ou áreas afins: 20 pontos.

Mestrado em áreas relacionadas ao projeto (Ciências Sociais, Economia, Engenharias, Planejamento Urbano, Energia ou áreas afins: 15 pontos.

Atenção: Para efeito de pontuação da formação acadêmica, será considerado apenas um título, prevalecendo o de maior nível apresentado e devidamente comprovado pelo candidato.

Experiência profissional (20 pontos):

Experiência em pesquisa aplicada nos eixos temáticos do projeto: 1 ponto por ano de experiência

(máximo de 10 pontos).

Produção de policy papers, artigos técnicos ou relatórios complexos: 1 ponto por publicação (máximo de 10 pontos).

12.2 Segunda Etapa: Entrevista

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da comissão de seleção, observando os critérios do TR.

A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículo).

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos, observando os seguintes critérios:

A. Pesquisador(a) Especialista

Domínio técnico (40 pontos):

Conhecimento específico nos eixos temáticos do projeto (governança climática, resíduos sólidos e segurança alimentar).

Capacidade de elaborar análises qualificadas e recomendações para políticas públicas.

Habilidades complementares (20 pontos):

Clareza na comunicação e capacidade de trabalhar em equipe.

12.3 Terceira Etapa: Apresentação de Documentação

A Pontuação Total (PT) será composta pela soma da pontuação da análise de currículo (PC) e da entrevista (PE), conforme fórmula:

$$\text{Pontuação Total (PT)} = \text{Pontuação curricular (PC)} + \text{Pontuação de Entrevista (PE)}$$

Em caso de empate na pontuação total, terá preferência o(a) candidato(a) que, nesta ordem:

Obtiver maior nota na etapa de entrevista

Maior tempo de experiência específica para o cargo

Tiver maior idade.

O envio de documentos pessoais e comprobatórios será solicitado apenas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) para formalização do contrato.

A critério da comissão de seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a etapa de entrevistas.

13. CONSIDERAÇÕES

13.1 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O contrato será pela modalidade de especialista.

Não serão aplicáveis à contratação ora em debate os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

13.2 DIREITOS AUTORAIS

Os materiais concebidos, com todas as suas características diretas e indiretas, consequências e direitos conexos que possam advir da reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, arranjo ou qualquer outra transformação, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição e utilização direta ou indireta por qualquer meio, em território nacional e estrangeiro, pertencerão à OEI, podendo ser cedidos a entidades parceiras, a critério de tais entidades.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).